



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

INDICAÇÃO

Art.92 do Regimento Interno

ENCAMINHE-SE

Em 11

Exmo. Senhor Presidente,

S. B. 27

O vereador que este subscreve requer após ouvido o plenário seja oficiado ao Executivo Municipal sugerindo que, a validade das certidões negativas municipais, para os empresários, seja alterada de 30 para 90 dias.

Sala das sessões, em 5 de março de 2024.

Ver. ARTHUR RUMPEL

Bancada do MDB

GERAL

37

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 03-37-24

Pag. 01

Data 05/03/24

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

E-mail: cacequicm@gmail.com

Of. 1120/24
513/24

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”